

DO PARÁ-COSIPAR, DORAVANTE DENOMINADA EMPRESA PARCEIRA.

**OBJETO DO TERMO DE OUTORGA:** Apoiar, no âmbito do Programa InovarPará, o desenvolvimento do Projeto "Alternativas Tecnológicas Para a Viabilização e Aproveitamento Econômico de Resíduos Gerados Durante o Processo de Produção de Ferro Gusa Voltadas Para Utilização Agroflorestal".

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 013/2006 até 31/12/2009.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2009.

**NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS RECURSOS:** Edilson Carvalho Brasil

**ORDENADOR:** Ubiratan Holanda Bezerra

#### PORTARIAS

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4675

##### PORTARIA Nº 33 DIPLAN/FAPESPA DE 02/06/09

A DIPLAN - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 007/FAPESPA DE 18.02.2008, e usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR:

NOME: REGINA LÚCIA AUGUSTO CHAGAS

MATRÍCULA: 80845185-03

CARGO: COORDENADORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

DESTINO: BRAGANÇA/PA

PERÍODO: 04 a 05.06.2009

QUANTIDADE: 1 e 1/2 (Uma e meia)

OBJETIVO: Participar da programação em comemoração ao Dia do Meio Ambiente.

##### PORTARIA Nº 34 DIPLAN/FAPESPA DE 02/06/09

A DIPLAN - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 007/FAPESPA DE 18.02.2008, e usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR:

NOME: ALEXANDRE DA SILVA DINIZ

MATRÍCULA: 57191755

CARGO: COORDENADOR DE INFORMÁTICA

DESTINO: BRAGANÇA/PA

PERÍODO: 04 a 05/06/2009

QUANTIDADE: 1 e 1/2 (Uma e meia)

OBJETIVO: Participar da programação em comemoração ao Dia do Meio Ambiente.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará, em 02 de junho de 2009.

##### ROSILENE PARACAMPOS DA SILVA

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

#### INEXIGIBILIDADE

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4680

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2009

**AUTORIZO**, no uso das atribuições legais que me são conferidas, a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 003-2009, referente ao processo nº 0922/2008 - FAPESPA, com a empresa MENTOR GRAPHICS CORPORATION, cujo objeto é a aquisição do software Mentor Graphics, de acordo com o Parecer Jurídico nº 133/2009, e com base no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Belém/PA, 17 de fevereiro de 2009.

UBIRATAN HOLANDA BEZERRA

Diretor-Presidente/FAPESPA

**SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA**



#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4719 ESAF Nº 001/2009

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Escola de Administração Fazendária.

Objeto: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto o estabelecimento das bases para a promoção de parceria entre a SEFA-PA e a ESAF, para realização de eventos de capacitação de servidores nas áreas técnicas e humanas.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Foro: Brasília

Data da Assinatura: 04.05.2009

Ordenador Responsável: José Raimundo Barreto Trindade - Secretário de Estado da Fazenda

instrução normativa

Número de Publicação: 4701

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0013, DE 03 DE JUNHO DE 2009.

Altera dispositivo da Instrução Normativa nº 0011, de 8 de março de 2002, que define situações que podem ser excluídas para efeito de aferição da Gratificação de Produtividade, que trata o Decreto nº 2.295, de 20 de junho de 1994 e alterações. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 20 do Decreto nº 2595, de 20 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º o inciso IV do art. 1º da Instrução Normativa nº 0011, de 8 de março de 2002, que define situações que podem ser excluídas para efeito de aferição da Gratificação de Produtividade, que trata o Decreto nº 2.295, de 20 de junho de 1994 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação: "IV - contribuintes sujeitos a queda no recolhimento de tributos, por força de externalidades, bem como as inerentes às atividades do setor agrícola e de importação;"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT PARAGOMINAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4706

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária, desta CERAT PARAGOMINAS, FAZ SABER aos, titulares e representantes legais da empresa abaixo relacionada, que foram lavrados contra a mesma Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto à esta CERAT, findo o qual, estará sujeito a cobrança executiva do crédito tributário conforme estabelece a Lei nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998.

INSC. EST. CONTRIBUINTE Nº AINF

15.208196-8 I MONTEIRO SANTOS 082009510000033-3

15.208196-8 I MONTEIRO SANTOS 082009510000035-0

Paragominas, 03 de junho de 2009

**JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS**

Coordenador da CERAT - Paragominas

repassa da quota parte municipal do IPI exportação

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 4713

##### PORTARIA Nº 074, DE 29 DE MAIO DE 2009.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPI EXPORTAÇÃO - período: Refis de 26 e 28 de maio de 2009

- IPI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: PARCELA REFIS 26 E 28 DE MAIO DE 2009 - IPI		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	1.061,37
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	338,74
ACARÁ	170.098-7	541,98
AFUÁ	170.039-1	406,48
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	971,04
ALENQUER	170.027-8	700,05
ALMERIM	170.028-6	2.867,97
ALTAMIRA	170.076-6	3.477,69
ANAJÁS	170.040-5	406,48
ANANINDEUA	170.074-0	10.207,25
ANAPU	170.659-4	564,56
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	338,74
AURORA DO PARÁ	170.271-8	383,90
AVEIRO	170.029-4	451,65
BAGRE	170.041-3	316,15
BAIÃO	170.051-0	474,23
BANNACH	170.664-0	361,32
BARCARENA	170.052-9	14.181,76
BELÉM	170.001-4	46.293,95
BELTERRA	170.660-8	406,48
BENEVIDES	170.075-8	1.603,35
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	383,90
BONITO	170.094-4	270,99
BRAGANCA	170.086-3	880,71
BRASIL NOVO	170.283-1	474,23
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	316,15
BREU BRANCO	170.284-0	1.535,60
BREVES	170.042-1	1.106,54
BUJARU	170.096-0	316,15
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	338,74
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	338,74
CAMETÁ	170.053-7	609,73

CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	4.810,05
CAPANEMA	170.084-7	1.309,78
CAPITÃO POÇO	170.069-3	519,40
CASTANHAL	170.003-0	3.409,94
CHAVES	170.043-0	451,65
COLARES	170.004-9	270,99
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.106,54
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	361,32
CUMARU DO NORTE	170.285-8	812,97
CURIONÓPOLIS	170.017-0	496,81
CURRALINHO	170.044-8	316,15
CURUÁ	170.678-0	293,57
CURUÇÁ	170.005-7	361,32
DOM ELIZEU	170.083-9	1.129,12
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	677,47
FARO	170.031-6	383,90
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	496,81
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	361,32
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	767,80
GURUPÁ	170.045-6	383,90
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	429,07
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	519,40
INHANGAPI	170.007-3	293,57
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	745,22
IRITUIA	170.070-7	361,32
ITAITUBA	170.032-4	2.596,98
ITUPIRANGA	170.020-0	677,47
JACAREACANGA	170.288-2	790,38
JACUNDÁ	170.021-9	858,13
JURUTI	170.033-2	451,65
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	293,57
MÃE DO RIO	170.071-5	451,65
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	248,41
MARABÁ	170.022-7	14.520,49
MARACANÁ	170.009-0	316,15
MARAPANIM	170.010-3	316,15
MARITUBA	170.675-6	1.829,18
MEDICILÂNDIA	170.077-4	677,47
MELGAÇO	170.046-4	338,74
MOCAJUBA	170.056-1	338,74
MOJU	170.057-0	812,97
MONTE ALEGRE	170.034-0	925,88
MUANÁ	170.105-3	361,32
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	361,32
NOVA IPIXUNA	170.666-7	338,74
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	293,57
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.287,20
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	948,46
ÓBIDOS	170.035-9	745,22
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	361,32
ORIXIMINÁ	170.036-7	5.984,34
OUREM	170.093-6	316,15
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	564,56
PACAJÁS	170.018-9	700,05
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	316,15
PARAGOMINAS	170.068-5	3.116,37
PARAUAPBAS	170.019-7	21.859,78
PAU D'ARCO	170.296-3	338,74
PEIXE-BOI	170.088-0	270,99